# Diário da Assembléia Assembléia Legislativa

LEI N. 252, DE 8 DE MARÇO DE 1949

Dispôs sôbre contagem, com o acréscimo de um quinto, do tempo de serviço dos funcionárlos 6 de março de 1949. do Departamento de Profilaxia da Lepra, para efelto de aposentadoria e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Lincoln Feliciano da Silva, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos térmos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.0 - O tempo de serviço dos funcionários do Departamento de Profilaxia da Lepra, que por sua função corram risco de contágio, será, para efeito de aposentadoria, acrescido de um quinto.

Artigo 2.0 - O Diretor Geral do Departamento de Profilazia da Lepra enumerará, em portaria, as funções que ofereçam risco de contágio.

Artigo 3.0 — Ao aposentar-se, o funcionário beneficiado por esta lei terá incorporada aos seus vencimentos a gratificação que percebla pelo exercício do cargo com Secretaria da Assembléia, um cargo de Tesoureiro, parisco de saúde, de acôrdo com a legislação vigente.

Artigo 4.o — A despesa com a execução desta lei cor**erá por conta das verbas próprias do orçamento.** 

Artigo 5.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos

a) Lincoln Feliciano, Presidente. Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1949.

a) Osvaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral. (Publicada novamente por ter saido com incorreções).

(\*) BESOLUÇÃO N. 10, DE 9 DE MARÇO DE 1949

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES-TADO DE SÃO PAULO faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO resolve:

Artigo I.o -- Pica criado na Tabela II do Quadro da drão R. Artigo 2.0 - Ao Tesoureiro, diretamente subordina-

do à Subdiretoria Geral, compete:

a) — o serviço de levantamento de fundos e co pagamento das despesas da Assembleia;

b) - manter rigorosamente em dia a escrituração dos serviços a seu cargo.

Artigo 3.0 — O artigo 7.0, item 5, da Resolução n. Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do 2, de 9 de abril de 1947, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 7.0 — .....

5 — fiscalizar os serviços da Tesouraria". Artigo 4.0 — A despesa com a execução da presente Resolução correrá pela verba própria do orçamento vi-

gente, suplementada se necessário. Artigo 5.0 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1949.

a) Lincoln Feliciano - Presidente a) E. Pereira Lopes, 1.0 Secretário.

a) Luiz Augusto de Mattes, 20 Secretário.

(\*) Publicado novamente por ter saldo com incorre-

## 1.ª REUNIÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1949

Presidência do sr. Brasílio Machado Neto

Secretários, srs. Osny Silveira e Paula Leite Neto.

A hora regimental, verificando-se estarem apenas presentes os srs. deputados Alfredo Farhat, Paula Leite **Meto, Pinheiro Junior, Cunha Bueno, Antonio Vieira So**brinho, Brasilio Machado Neto, Declo Queiroz Teles, Padre Carvalho, Mota Bicudo, Porfirio da Paz, Romeiro Pereira, Lincoln Peliciano, Manoel de Nobrega, Conceição Santamaria, Nelson Fernandes, Osny Silveira, Rubens do Amarai, Valentim Amarai, Bebastião Carneiro, Solon | 43, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter Varginha e Ulysses Gulmarães e ausentes os ars. deputados Narciso Pieroni, Anisio Moreira, Sales Filho, Oliveira Costa, Arlmondi Falconi, Ornelas Barros, Auro Lituto de Previdência, Entidade Autárquica Estadual. Moura Andrade: Castelo Branco, Cassio Ciampolini, Diogenes da Lima, Epaminondas Lobo, Pereira Lopes, Castro | celência os protestos de minha estima e distinto aprêco. Carvalho, Lopes Perraz, Castro Neves, Gabriel Migliori, Henrique Richeti, Brayo Caldeira, Castro Tibirica, Cunha Lima, Diogo Bastos, Loureiro Junior, Milliet Filho, Oliveira Matias, Joviano Alvim, Lino de Matos, Juvenal Sayon, Leonidas Camarinha, Luiz Augusto de Matos, Luis Liarte, Cruz Martins, Mario Beni, Mario Eugenio, Martinho Di Ciero, Miguel Petrilli, Ribeiro dos Santos, Salomão Jorge, Souza Martins, Silvio Pereira, Silvio Luciano de Campos, Paula Lima, Waldy Rodrigues e Ernesto Monte, o sr. Presidente de acordo com o artigo 42 do Regimento Interno, manda que se proceda à leitura do expediente que não depende de votação.

O ar. 1.0 Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 2.2 SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, AOS 16 DE MARÇO DE 1949

te da Bolsa de Cereais de São Paulo, solicitando à Casa I findo, confirmada pelo de 6 de agosto último (Proc. n. para que não seja dada aprovação ao Projeto de lei 707 TC-288,48), desse Colendo Tribunal, para determinar que de 1948.

TELEGRAMA - Da Associação Comercial e Industrial de Araraquara, protestando contra a aprovação do varo Oliveira Fontes retroaja, para todos os efeitos, a Projeto de Lei n. 707 de 1948.

TELEGRAMA — Do Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, convidando a Assembléia a se fazer representar na Sessão Solene de entronização da imagem de Cristo na sala de sessões da Câmara.

TELEGRAMAS - De produtores de leite dos Municiplos de: Olímpia e Viradouro, solicitando isenção do imposto de Vendas e Consignações.

TELEGRAMA - Do Diretor e Profesosres do Grupo Escolar de Trabijú, apelando à Casa para que adote o DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SOBRE O DIVERSOS Padre Carvalho - Rubens do Amaral. substitutivo apresentado pelo Deputado Henrique Richetti, so Projeto de Lei n. 491 de 1948.

TELEGRAMA - Do Prefeito Substituto de Igarapava, agradecendo à Casa, em nome da população local, a aprovação da emenda que inclui Igarapava entre as cidades beneficiadas com a criação da Escola Normal Estadual.

PROCESSO - N. 202|49 do MM. Juiz de Direito da comarca de Pereira Barreto, encaminhando oficio do sr. Prefeito Municipal daquela cidade, protestando contra atos do Prefeito nomeado para Jales, que estaria fazendo recenseamento e qualificações eleitorais, mesmo sem transferência de títulos, dentro daquele Município e Comarca.

OFICIOS - De Oficials do Registro Civil e Serventuários de Cartórios de localidades de: Saltinho, Bofete, Campos, Cunha, Mineiros do Tietê, Campinas, Distrito de Bálsamo, Tuverava e São Paulo, solicitando aprovação do Projeto de Lei n. 349 de 1948.

OFÍCIO - Dos ars. Presidente e 1.0 Secretários da Câmara Municipal de Iacanga, comunicando à Casa a telição da Mesa para a presente legislatura.

OFICIO — Do Presidente da Camara Municipal de Dols Corregos, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de Lei n. 707 de 1948.

OFICIO - Do Presidente do Centro Social-Educativo N. Sra. de Fátima, comunicando à Casa a funda- Da Comissão de Redação sôbre o Projeto de Lei n. 592 948 ção dessa instituição.

Paulo), comunicando à Casa que em reunião realizada ceição Santamaria e Valentim Amaral, a qual deve fazer 8 do corrente o Diretório Estadual deliberou considerar desligado desse Partido o Deputado João Bravo Caldeira.

OFICIO - Do Presidente da Câmara Municipal de Estância de Sta. Bárbara do Rio Pardo, protestando contra a extinção das Câmaras Municipais nas Estâncias Hidrominerais.

gratulando-se com a Casa pela aprovação da Indicação n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcion. 34 de 1949, que trata da criação de uma Coletoria Fe- I nários Públicos Civis do Estado). deral naquela localidade.

OFICIO -Do Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, comunicando que foi consignado em ata da- i competente. quela cdilidade um voto de louvor so Deputado Pinheiro Jr., pela emenda de sua autoria que inclui São Vicente provido no cargo até a realização do concurso subsequente. no rol das cidades beneficiadas com a criação de Escolas Normais.

#### GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO

Em 21 de fevereiro de 1949 1 260

Senhor Presidente Na conformidade do disposto na letra "e", do artigo à aprovação dessa Egrégia Assembléia o nome do Doutor Erlindo Salzano para ocupar o cargo de Presidente do Ins-Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Ex-

a) ADHEMAR DE BARROS A sua Exceléncia, Doutor Lincoln Feliciano, Dignissimo Presidente da Assembléia Estadual

#### PARECER N.o 24 DE 1949

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SOBRE OS DIVERSOS N. 148, DR 1948

ter a seguinte redação final:

"A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de 8ão Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

São Paulo, em observancia ao disposto nos arts. 70, 🛊 1.0 da Constituição Estadual, e 27 do decreto-lei n. | 16,690, de 7 de janciro de 1947, e tendo em vista o ofido n. G. P. 872 48, do sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, — resolve reformar, em par-TELEGRAMA — Do sr. Alcides Guerreiro, Presiden- l te, a decisão a que se refere o Acordãod e 3 de março p. a vigência do contrato registrado sob n. 59:48, e referente à lotação de serviços (função de Vilante), celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado e o sr. Alcata de sua assinatura, em 3 de setembro de 1947.

Artigo 2. — Esta Resolução entra em vigor na data ciente do Lar dos Desamparados, de Baurú. de sua publicação".

Sala das Comissões, de março de 1949 — a) -Ulysses Gulmaries - Relator - Manoel da Nobrega -Padre Carvalho - Rubens de Amaral -

# PARECER N.o 25 DE 1949

N. 144, DE 1948.

O projeto de resolução objeto deste processo, deve ter a seguinte redação final:

"A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São

Faulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.0 - A Assembléia do Estado de São Paulo, em observáncia ao disposto nos arts. 70, § 10, da Constituição Estadual, e 27 do decreto-lei n. 16.690, de 7 de janeiro de 1.917, e tendo em vista o ofício n. O P. 863 48, do st. Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, — resolve reformar, em parte, a decisão « que se refere o Acordão de 18 de março de 1.948, confirmada pelo de 9 de agosto do mesmo ano, (Proc. TC- ... 470 48), desse Colendo Tribunal, para determinar que a vigência, do contrato registrado sob n. 7048, referente l a lecação de serviços (de mecanografia), e celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado e a sra. Maria Cerilla Gonçalves de Lima, retroaja, para todos os efeitos, à data de sua assinatura, em 14 de agosto de 1947. Artigo 2.0 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Bala das Comissões, 11 de março de 1949 — a) Ulysses Guimarães — Relator — Manoel de Nobrega — Padre Carvalho - Rubens do Amaral

### PARECER N. 26, DE 1949

Ao projeto de lei de fls. 2, foi apresentada emenda OPICIO — Do Partido Republicano (Secção de São oferecida pelos nobres deputados Romeiro Pereira, Conparte integrante do projeto, que deve ter a seguinte redação final:

"Artigo lo — Não serão relacionados para efeito de concurso de ingresso ou de remoção no magistério secundário, normal ou profissional, os cargos de professores cujos titulares, em caráter interino, estejam afastados por OFICIO - Do Prefeito Municipal de Guaranta, con- motivo de licença, nos térmos do art. 168 do decreto-lei

Parágrafo único -- A exclusão dos referidos cargos i da relação de vagas se fará "ex-officio" pela repartição

Artigo 2.0 - O interino continuari, nesse carater, Artigo 3.0 - Os beneficios desta lei se estenderão I também às gestantes cujo parto tenha ocorrido até 45 l deve ser incorporada ao projeto.

dias antes da rezitzação da prova escrita da disciplina que lectonavam. Artigo 4.0 -- Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário". São Paulo, 11 de março de 1949. -- 2a) Ulymes Guimaraes, Relator. — Manoel de Nobrega — Padre Carvalho - Rubers de Amarai.

PARECER N. 27, DE 1949 Da Comissão do Redação, sôbre o Projeto de Lei m. 690.

Não havendo sido apresentada emenda ao projeto de lei n. 660, deve o mesmo ter a seguinte redação: Artigo 1.0 — Pica alterado para Irmandade de Misericórdia de Atibala o nome da instituição que, com as denominações de Santa Casa de Misericordia de Atibaia e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia foi beneficiada com o auxilio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). constante, respectivamente, da lei n. 55, de 31 de dezentbro de 1947, e das tabelas explicativas anexas ao decrete O projeto de Resolução objeto deste processo deve n. 17.853, de 31 de dezembro de 1947, e correspondentes ao orçamento para o corrente exercício, subordinado 4 verba n. 260, 8.48.4, item 400, subvenções, contribuições

e auxílios, n. 19. Artigo 2.0 — Esta lei entrara em vigor na data da Artigo 1.0 — A Assembléia Legislativa do Estado de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões, 11 de março de 1949. — es) Ulysses Guimaráes, Relator. — Manoel de Nobrega —

Padre Carvalho - Rubens do Amaral.

PARECER N. 28, DE 1949 Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n. 728,

O projeto de fis., aprovado nas sessões regulamentares, deve ter a seguinte redação final: "Artigo 10 — Fica retificado para o de Lar dos Desamparados, de Bauru, o nome da beneficiária do auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) constante do n. 138 da Lei n. 200, de 1.0 de dezembro de 1948, que foi consignado como sendo destinado à Associação Benefi-

Parágrafo único — A Secretaria da Pazenda tomará as providências necessárias à execução do disposto neste artigo.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Sala das Comissões, ... de março de 1949. -- aa) Ulyases Guimarães, Relator. -- Manoel de Nobrega -

PARECER N. 29 DE 1949 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SÓBRE O PROJETO DE LEI N. 600, DE 1948.

Nada havendo a opôr ao projeto de lei de fis, aprovado nas sessões regulamentares, o mesmo deve ter a seguinte redação final:

Artigo 1.º — Fica retificado para o de Associação do Hospital de Agudos o nome da beneficiária dos auxílios de Cr\$ 80.000,00 (oftenta mil cruzeiros) e Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) constantes das leis ns. 45 e 55, de 31 de dezembro de 1947, que foram consignados como sendo destinados à Santa Casa de Misericordia de Agudos.

§ único — A Secretaria da Pazenda tomará as providências necessárias à execução do disposto néste attigo. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de março de 1949. --- a) Ulyases Guimaráes, relator. Manoel de Nobreza, Padre Carvatho. Rubens do Amaral.

PARECER N. 30, DE 1949 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SÓBRE O PROJETO DE LEI N. 737, DE 1948

Nada havendo a opor ao projeto de lei n. 737, constante déste processado, deve o mesmo ter a seguinte re-

dação final: "Artigo 1.º --- O pagamento dos auxílios concedidos pela lei n. 200, de 1.º de dezembro de 1948, e os que vio-

rem a ser distribuidos pelo mesmo sistema, independe. ao de solicitação dos interessados, sendo automaticamento empenhados pela Secretaria da Pazenda e efetuados pelas coletorias estaduais, quando as entidades berreficiadas tiverem séde no interior. Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor un data de sua

publicação, revogadas as aisposições em contrário". Sala das Comissões, em de março de 1949. — a) Ulysses Guimarães, relator. Manoel de Nobrega, Padre Carvalho, Rubens do Amaral.

PARECER N. 31, DE 1949 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N 540, de 1948

Ao projeto de lei de fils. foi oferecida pela Digna Mesa desta Asiembléia uma emenda que aprovada em Plenário